



1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 03, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SUSAM, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, e nos termos estabelecidos no subitem 13.39, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 1, Das disposições preliminares, subitem 1.1, **ONDE SE LÊ:**

- 1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de **3.305 (três mil trezentas e cinco)** vagas para Nível Fundamental e Fundamental Incompleto, respeitando o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) para os candidatos com deficiência, nos termos do Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, e será executado sob a responsabilidade da Fundação Getulio Vargas, doravante denominada FGV.

LEIA-SE

- 1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de **3.305 (três mil trezentas e cinco)** vagas para Nível Fundamental e Fundamental Incompleto, respeitando o percentual mínimo de **10% (dez por cento)** a candidatos com deficiência, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e no artigo 28 do Decreto Estadual nº 30.487, de 16 de setembro de 2010, e será executado sob a responsabilidade da Fundação Getulio Vargas, doravante denominada FGV.

2. Em virtude da alteração do subitem 1.1, o quadro de vagas do subitem 3.1 passa a ter seguinte distribuição:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO																		
Requisitos de escolaridade		Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou comprovante de escolaridade de Ensino Fundamental para os candidatos do Nível Fundamental Incompleto.																
Valor da inscrição		R\$ 40,00 (quarenta reais)																
QUADRO DE VAGAS																		
Cargo		Vagas																Total
		SUSAM				Fundações												
		Capital		Interior (*)		FCECON		FHAJ		HEMOAM		FMT-HVD		FUAM		FVS		
		Ampla concorrência	Deficiente	Ampla concorrência	Deficiente	Ampla concorrência	Deficiente	Ampla concorrência	Deficiente	Ampla concorrência	Deficiente	Ampla concorrência	Deficiente	Ampla concorrência	Deficiente	Ampla concorrência	Deficiente	
TRABALHA DORES DA SAÚDE	Agente Administrativo	1.557	173	219	24	-	-	149	17	9	1	-	-	20	2	-	-	2.171
	Artífice	33	4	44	5	-	-	45	5	-	-	-	-	-	-	-	-	136



Auxiliar de Serviços Gerais	74	8	250	28	8	1	27	3	-	-	-	-	-	-	-	-	399
Copeiro	13	2	63	7	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	88
Cozinheiro	-	-	57	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	63
Motorista	99	11	79	9	6	1	23	3	13	1	-	-	3	-	-	-	248
Operador de Manutenção e Apoio	-	-	-	-	-	-	-	-	7	1	-	-	-	-	-	-	8
Recepcionista	-	-	-	-	5	1	-	-	11	1	13	1	-	-	-	-	32
Telefonista	-	-	-	-	11	1	-	-	2	-	4	-	-	-	-	-	18
Vigia	5	1	122	14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	142
Total de vagas	2.907				37		272		46		18		25		-		3.305

3. No item 6, subitens 6.1, 6.1.1 e 6.1.3, **ONDE SE LÊ:**

6.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadores, sendo reservado a eles 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, em obediência ao disposto na Constituição Federal, Art. 37, inciso VIII, na Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99.

6.1.1 Do total de vagas para o cargo, e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

(...)

6.1.3 Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo/especialidade, nos termos do Art. 37º, § 2º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99.

LEIA-SE

6.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e no artigo 28 do Decreto Estadual nº 30.487, de 16 de setembro de 2010, é assegurado o direito de inscrição para Cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência. O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, sendo reservado o percentual de 10% (dez por cento), em face da classificação obtida, aos candidatos com deficiência.

6.1.1 Do total de vagas para o cargo, e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade



do Concurso Público, 10% (dez por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

(...)

- 6.1.3 Se na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo/especialidade, nos termos do Art. 28º, § 1º e § 2º, do Decreto Estadual nº 30.487, de 2010.

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

Manaus, 12 de fevereiro de 2014.

WILSON DUARTE ALECRIM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SUSAM